



QD. 404 NORTE, ALAMEDA 10, N° 04,
PLANO DIRETOR NORTE,
PALMAS – TO CEP: 77006-416
FONE: 3225-4119/3225-4121
CNPJ: 10.431.410/0001-40
E-MAIL: sinctecto@gmail.com
SITE: WWW.SINTECT-TO.ORG.BR

ELEIÇÃO PARA DELEGADOS SINDICAIS PLEITO 2024/2028

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Estado do Tocantins – SINTECT-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca os trabalhadores e trabalhadoras filiados da sua base territorial a participarem da Eleição do Conselho de Delegados Sindicais anuênio 2024/2028.

As inscrições serão recebidas nas datas da eleição nos dias 19 e 20/02/2024, conforme cronograma abaixo e poderão ser feitas através da ficha de inscrição anexa, que deverá ser entregue nos locais de votação antes da Eleição.

Cronograma da eleição:	Relação de Vagas
CDD Gurupi dia 19/02/2024 às 07:00hs; AC Gurupi dia 19/02/2024 às 08:00hs; AC Paraíso dia 19/02/2024 às 17:00 hs; CDD Araguaína dia 19/02/2024 às 07:00 hs; AC Araguaína dia 19/02/2024 às 8:00 hs; AC Porto Nacional dia 20/02/2024 às 07:00 hs; CEE Palmas 20/02/2024 às 07:30 hs; CDD Palmas 20/02/2024 às 09:00 hs;	CDD Gurupi: 01 vaga; 01 Suplente AC Gurupi: 01 vaga; 01 Suplente AC Paraíso: 01 vaga; 01 Suplente CDD Araguaína: 01 vaga; 01 Suplente AC Araguaína: 01 vaga; 01 Suplente AC Porto Nacional: 01 vaga; 01 Suplente CEE Palmas: 01 vaga; 01 Suplente. CDD Palmas: 01 vaga; 01 Suplente

Destacamos que o delegado sindical é de suma importância dentro do processo democrático, tendo em vista sua representação direta no setor de trabalho conforme normativas e atribuições abaixo.

Artigo 37 – O sindicato terá delegado sindicais, se houver inscritos e eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos na proporção de 01 (um) delegado para cada 50 (cinquenta) trabalhadores da categoria filiados nas unidades de trabalho, sendo que mais 1 (um) Trabalhador até completar 50 (cinquenta) será garantido o direito da unidade eleger outro delegado sindical.

Parágrafo Primeiro: É assegurada, ainda, a eleição de 01 (um) delegado sindical nas localidades com pelo menos 10 (dez) trabalhadores filiados e comprovado na relação do repasse das mensalidades, conforme os critérios definidos neste estatuto para ser votado.

Parágrafo Segundo: Também poderão ser eleito suplente na mesma proporção dos titulares.

Parágrafo Terceiro: As eleições dos delegados sindicais, titulares e suplentes, serão realizadas no mesmo ano das eleições da diretoria.

Art. 38º – Compete ao delegado sindical:

I - Representar o sindicato no local de trabalho, Fazer sindicalizações e Distribuir os órgãos informativos do sindicato;

II - Levantar os problemas e reivindicações dos trabalhadores na localidade de sua representação, tentando solucioná-los e não conseguindo, encaminhar a diretoria colegiada ou conselho deliberativo;



**QD. 404 NORTE, ALAMEDA 10, N° 04,
PLANO DIRETOR NORTE,
PALMAS – TO CEP: 77006-416
FONE: 3225-4119/3225-4121
CNPJ:10.431.410/0001-40
E-MAIL: sintecto@gmail.com
SITE: WWW.SINTECT-TO.ORG.BR**

III - Participar das reuniões do conselho deliberativo, convocadas conforme este Estatuto, bem como das assembleias gerais, ampliada/congressos e demais eventos promovidos pelo SINTECT.

Conclamamos a todos para escolherem os melhores representantes para tão importante função, que estejam engajados em representar o coletivo, lembrando que os delegados serão seus representantes diretos e mensageiros à Diretoria colegiada do SINTECT-TO, cobrando da mesma o cumprimento de nossos direitos e melhorias nas condições de trabalho junto a nossa Empresa.

Palmas/TO, 09 de Fevereiro de 2024. Telma Milhomem Borges, Presidente, CPF:427.364.471-15.

CANDIDATO A DELEGADO SINDICAL SINTECT-TO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:	E-MAIL:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO (LOCAL DE TRABALHO):
DATA DE ADMISSÃO	MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO